



Faculdade
CNEC Unai

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade CNEC

Regulamento de Atividades Complementares

**Aplicável aos cursos e alunos matriculados nas
estruturas curriculares implementadas a partir do 1º
semestre de 2016**

Faculdade CNEC Unai

Unai/MG

RESOLUÇÃO Nº CS/015A/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Rua Celina Lisboa Frederico, 142 | Centro | CEP 38610-000 | Unai/MG
Tel. (38) 3677 4747 - (38) 3677 4343

RESOLUÇÃO Nº CS/015A/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Regulamento de Atividades Complementares dos cursos e alunos matriculados nas estruturas curriculares implementadas a partir do 1º semestre de 2016.

O Conselho Superior da Faculdade CNEC Unai, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º de seu Regimento Interno, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I

OBJETO DE REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º O presente conjunto de normas tem por finalidade formalizar a oferta, o controle, a validação e o registro acadêmico das Atividades Complementares.

§ 1º As Atividades Complementares promovem a integração, cooperação, solidariedade, urbanidade, criatividade e a livre expressão, por meio da vivência de atividades lúdico-educativas e de situações reais que aperfeiçoem a formação dos discentes para a vida pessoal, profissional e cidadã.

§ 2º As Atividades Complementares compõem o currículo dos cursos ofertados, conforme definido nos respectivos projetos pedagógicos.

§ 3º A integralização da carga horária destinada às Atividades Complementares pelos discentes é obrigatória, devendo ser realizada ao longo do curso, para fins de conclusão.

§ 4º Os referenciais Normativos e legais para desenvolvimento das Atividades Complementares no âmbito dos cursos de graduação são o Parecer CNE/CES nº 492/2001, o Parecer CNE/CES nº 67/2003 e Parecer CNE/CP n.º 29/2002.

CAPÍTULO II

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º As Atividades Complementares são um componente curricular que possibilita o enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, promovendo flexibilização curricular, desenvolvimento da competência de aprender a aprender, articulação entre teoria e prática e estímulo à educação continuada dos egressos dos cursos de graduação.

Art. 3º. As Atividades Complementares no âmbito dos cursos de graduação compreendem atividades em três eixos, a saber: ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão.



Seção I

Atividades de ensino

Art. 4º. São consideradas atividades de Ensino a serem validadas como Atividades Complementares:

I - monitoria em disciplinas dos cursos ofertados;

II - estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados com a instituição;

III - disciplinas pertencentes a outros cursos superiores da instituição ou de outras instituições de ensino superior, devidamente comprovadas quanto à frequência e aprovação, desde que não tenham sido objeto de aproveitamento de estudos;

IV - participação como ouvinte em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso, Monografias, Dissertações e Teses realizadas;

VI - cursos livres de idiomas, comunicação e expressão e de informática, com frequência e aprovação, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de aproveitamento de estudos;

VII - participação em visitas técnicas monitoradas por docente da instituição;

VIII - participação em programa de intercâmbios nacional ou internacional em outras instituições de ensino superior.

Seção II

Atividades de pesquisa/iniciação científica

Art. 5º. Serão consideradas atividades de iniciação científica a serem validadas como Atividades Complementares:

I - trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares;

II - trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais;

III - trabalhos científicos publicados em revista de circulação nacional, registrando o nome da instituição de educação superior;

IV - trabalhos científicos publicados em periódicos científicos, registrando o nome da instituição de educação superior;

V - livros ou capítulos de livros publicados, registrando o nome da instituição de educação superior, quando for o caso;

VI - participação em eventos científicos, internos e externos (semana acadêmica, jornada, congresso, simpósio, fórum, entre outros);

VII - organização e/ou trabalho em eventos científicos ou culturais promovidos pela instituição de educação superior;

VIII - participação em pesquisa como estudante de iniciação científica (bolsista ou voluntário).

Seção III

Atividades de extensão

Art. 6º Serão consideradas atividades de extensão a serem validadas como Atividades Complementares:

I - participação em eventos de extensão promovidos pela instituição de educação superior ou por outras instituições;

II - organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos à instituição de educação superior, de interesse desta ou da comunidade;

III - participação ou trabalho na organização de ligas acadêmicas, atlética, jornal do curso e/ou da instituição de educação superior, diretório acadêmico entre outros;

IV – participação em programas sociais, voluntários tais como: comunidade solidária, escola solidária, projeto amigos da escola, ou afins;

V - participação em eventos culturais promovidos pela IES ou organizações afins.

CAPÍTULO III

OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES

Art. 7º Aos discentes competem:

I - informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da instituição de educação superior e aceitar como Atividades Complementares para o curso em que estiver matriculado;

II - providenciar a documentação que ateste sua participação;

III - apresentar ao setor competente, até a data limite fixada, a documentação comprobatória das atividades realizadas, formalizando a solicitação de validação como Atividades Complementares;

IV - cumprir a carga horária destinada ao desenvolvimento de Atividades Complementares prevista no projeto pedagógico de cada curso;

CAPÍTULO IV

VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º Compete à Coordenação de Curso analisar e aprovar os estudos e atividades apresentadas pelos discentes para fins de validação como Atividades

Complementares, supervisionando, junto ao setor de controle acadêmico, o registro no histórico acadêmico dos discentes.

Art. 9º No certificado de comprovação, fornecido pela organização promotora do evento, deverá ser destacada a respectiva carga horária e o beneficiário.

Parágrafo único. As cópias dos comprovantes das Atividades Complementares deverão ser entregues e protocoladas no setor responsável.

Art. 10. O aluno deverá integralizar a carga horária destinada às Atividades Complementares em, pelo menos, dois dos três eixos estabelecidos neste Regulamento, quais sejam: Ensino, Iniciação Científica/Pesquisa e Extensão, porém a carga horária validada em cada Eixo não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do total a ser integralizada.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Cabe à Coordenação de Curso estabelecer, em cada um dos eixos, as atividades, os critérios de validação e a carga horária mínima e formas de comprovação, para cada tipo de atividade.

Art. 12. Compete ao Colegiado de Curso, em conjunto com o NDE dirimir as dúvidas referentes à interpretação destas normas, bem como suprir eventuais lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 13. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Unai – MG, 18 de dezembro de 2015.

Romualdo Neiva Gonzaga
Presidente do Conselho Superior da Faculdade CNEC Unai

Tabela I – Eixos, Modalidades, Descrição, Carga Horária e Formas de Comprovação.

TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
EIXO ENSINO			
Modalidades	Descrição	Carga horária	Comprovação
Monitorias	Atividades de monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo dos cursos da Faculdade CNEC Unaí .	30 horas por semestre limitado a 60 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração da Instituição ou do professor orientador.
Estágios não obrigatórios	Estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela Faculdade CNEC Unaí .	Até 30 horas por estágio, limitado a 90 horas em todo o curso de graduação.	Atestado de Exercício (certificado contendo as atividades realizadas e a frequência)
Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores	Disciplinas pertencentes a outros cursos de graduação, da Faculdade CNEC Unaí ou de outras instituições de ensino superior, frequentadas e aprovadas.	Aproveitamento da carga horária integral da disciplina, desde que a mesma não tenha sido computada como carga horária de disciplina optativa.	Declaração da Faculdade CNEC Unaí .
	Disciplina de Libras integrante das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura oferecidos pela Faculdade CNEC Unaí .	Aproveitamento da carga horária integral da disciplina, desde que a mesma não tenha sido computada como carga horária de disciplina optativa.	Declaração da Faculdade CNEC Unaí .
Cursos livres	Participação, com frequência e aprovação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos.	Até 30 horas por curso, limitado a 90 horas em todo o curso de graduação.	Certificado de conclusão do curso.
Visitas Técnicas	Participação em visita técnica monitorada por docente da Faculdade CNEC Unaí .	Até 8 horas por visita, limitando a 48 horas em todo o curso de graduação.	Declaração do docente responsável pela visita técnica
Intercâmbios	Participação em programa de intercâmbio nacional, realizado em outra instituição de ensino superior brasileira.	Até 40 horas por intercâmbio	Certificado emitido pela instituição de ensino superior na qual o intercâmbio foi realizado.
	Participação em	Até 80 horas por	Certificado emitido pela

TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	programa de intercâmbio internacional, realizado em instituição de ensino superior fora do país.	intercâmbio	instituição de ensino superior na qual o intercâmbio foi realizado
EIXO PESQUISA			
Modalidades	Descrição	Carga horaria	Comprovação
Projeto Iniciação Científica	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na Faculdade CNEC Unai fora da sala de aula e extra disciplina específica, em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares.	15 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração da Faculdade CNEC Unai ou do professor orientador
	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais, mencionando a Faculdade CNEC Unai .	20 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação
	Trabalhos científicos publicados em revista de circulação nacional, registrando a Faculdade CNEC Unai .	20 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 40 horas em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação
	Trabalhos científicos publicados em periódicos científicos, registrando a Faculdade CNEC Unai .	20 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 40 horas em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação
	Livros ou capítulos de livros publicados, registrando a Faculdade CNEC Unai .	40 horas por trabalho, limitado a, apenas 01 (um) trabalho em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação
	Participação como ouvinte em Bancas de TCC, monografia, mestrado, doutorado e pós-doutorado realizados na Faculdade CNEC Unai ou em outras instituições de ensino superior.	Até 12 horas por banca, limitado a no máximo 12 horas em todo o curso de graduação.	Declaração da Faculdade CNEC Unai
	Participação em eventos científicos promovidos	Até 6 horas por evento, limitado a 24 horas em	Certificado ou declaração emitido pela

TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	pela Faculdade CNEC Unaí .	todo o curso de graduação.	Faculdade CNEC Unaí .
	Participação em eventos científicos externos à Faculdade CNEC Unaí .	Até 4 horas por evento, limitado a 16 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Organização e/ou trabalho em eventos científicos ou culturais promovidos pela Faculdade CNEC Unaí .	Até 15 horas por evento, limitado a 90 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela Faculdade CNEC Unaí .
Projeto de Pesquisa	Participação em pesquisa como estudante de iniciação científica (bolsista ou voluntário).	30 horas por semestre limitado a 60 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração da Instituição ou do professor orientador.
EIXO EXTENSÃO			
Modalidades	Descrição	Carga horaria	Comprovação
Eventos	Participação em eventos promovidos pela Faculdade CNEC Unaí .	Aproveitamento da carga horária integral do evento, limitado a 80 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela Faculdade CNEC Unaí .
	Participação em eventos externos à Faculdade CNEC Unaí .	Aproveitamento da carga horária integral do evento, limitado a 80 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos à Faculdade CNEC Unaí , de interesse desta ou da comunidade.	Até 15 horas por evento, limitado a 45 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Participação ou trabalho na organização de ligas acadêmicas, atlética, jornal do curso e/ou da Faculdade CNEC Unaí , diretório ou centro acadêmico.	Até 15 horas por evento, limitado a 45 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Participação em eventos culturais promovidos pela Faculdade CNEC Unaí .	Aproveitamento da carga horária integral do evento. Até 6 horas por evento, limitado a 24 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela Faculdade CNEC Unaí .
	Participação em eventos culturais externos à Faculdade CNEC Unaí .	Aproveitamento da carga horária integral do evento.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.



TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

		Até 4 horas por evento, limitado a 16 horas em todo o curso de graduação.	
Cidadania e Voluntariado	Participação nos programas comunidade solidária, Projeto Rondon, Projeto Ser Mais, escola solidária, projeto amigos da escola ou afins.	Até 10 horas por semestre, limitado a 30 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Participação ou trabalho na organização em campanhas da Faculdade CNEC Unai , tais como: semanas acadêmicas, recepção de calouros, doação de sangue ou outros eventos.	Até 20 horas por evento, limitado a 60 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.